

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.281
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 76/2023 – Autor: Vereador Augusto Duarte
Moreira Neto)

*ALTERA O INCISO I DO ART. 197 DA LEI
Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968, QUE
INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de setembro de
2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.281

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 197 da Lei nº
3.531, de 16 de abril de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 197** [...]”

I – os de motores de explosão com descarga livre ou
silenciador modificado, defeituoso, deficiente ou inoperante;
[...]”



GABINETE DO PREFEITO

da publicação. **Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento